**DESPACHO: AUTORIZO a aquisição dos itens solicitados.**

Encaminhe ao setor financeiro para informar se existem recursos financeiros para realização da despesa com a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, e que indique qual a classificação orçamentária da despesa, de acordo com o que determina a legislação.

O rito para a realização do presente certame se dará através da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/2002, conforme oficio da Secretaria Municipal de Saúde.

Após, encaminhe ao setor competente para as devidas providências licitatórias.

Canto do Buriti – PI, 28 de dezembro de 2023.

Marcus Fellipe Nunes Alves
Prefeito Municipal